



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**TAQUARITINGA**  
Governo com Seriedade

Decreto nº 3.326, de 26 de outubro de 2006.

**Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais.**

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,  
**Considerando** que o dia 02 de novembro é data tradicional de visitas das famílias aos túmulos para prestar homenagens especiais aos mortos;  
**Considerando** que tradicionalmente a Administração Pública Municipal decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de novembro para celebração desta data;  
**Considerando** que muitos servidores municipais têm parentes sepultados fora do Município de Taquaritinga;  
**Considerando** que 03 de novembro de 2006, dia seguinte à efeméride de finados, será sexta-feira;  
**Considerando**, ainda, a possibilidade e a conveniência de se estender o recesso administrativo, atendendo ao interesse coletivo e da própria Municipalidade;

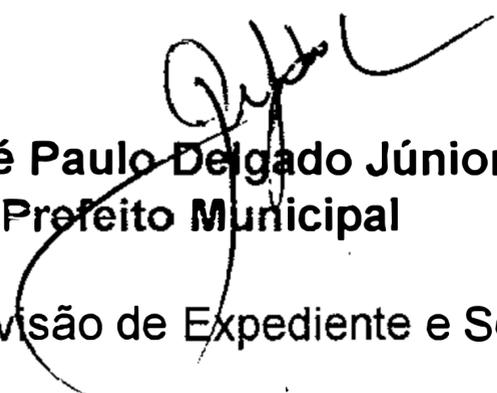
**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 02 de novembro, quinta-feira (Finados), e 03 de novembro, sexta-feira, ambos do corrente exercício.

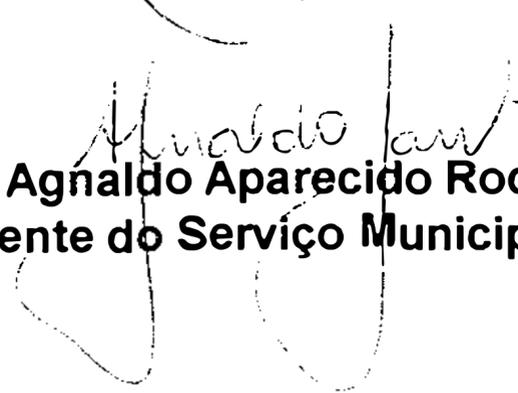
**Parágrafo único.** Excluem-se do previsto neste artigo os serviços de pronto socorro municipal, fiscalização, cemitério, limpeza pública, coleta de lixo e outros essenciais ao atendimento da população.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 26 de outubro de 2006.

  
**José Paulo Delgado Júnior**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

  
**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Agente do Serviço Municipal resp.p/Divisão